

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

REVOGADA

NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 002

Institui as atribuições de auditoria – Campus e Hospital Universitário.

Considerando que esta Unidade é um órgão de assessoramento a administração da UEL e encontra-se subordinada hierarquicamente ao Reitor.

Considerando a necessidade de se adequar e estruturar as atribuições aqui desenvolvidas.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

- I. Para melhor adequação e distribuição das atividades desta Assessoria, seus trabalhos internos serão desenvolvidos por equipes de Auditores internos que atuam no Campus e HU, subordinados direta e hierarquicamente ao Assessor de Auditoria Interna.
- II. Os trabalhos sob a responsabilidade dos Auditores do HU englobam a atuação nas seguintes áreas internas daquela unidade:
 - ☐ Diretoria Superintendente
 - ☐ Diretoria Clínica
 - ☐ Diretoria de Enfermagem
 - ☐ Diretoria Administrativa
 - ☐ Gerencias do Ambulatório do Hospital de Clínicas
 - ☐ Direção e Departamentos do Centro de Ciências da Saúde
- III. Os trabalhos sob a responsabilidade dos Auditores que atuam no Campus englobam as demais unidades da UEL, excetuadas aquelas já identificadas no item II desta Norma.

- IV. Os procedimentos de Auditoria serão instrumentalizados e suas deliberações e constatações formalizadas por intermédio de Relatórios, Pareceres, Informações e Orientações.
- V. Nenhuma documentação da Assessoria de Auditoria Interna poderá ser retirada ou fornecida para terceiros de qualquer ordem e natureza sem autorização do Assessor de Auditoria Interna, após deliberação do Reitor da UEL.

Londrina-Pr, 25 de maio de 2009.

Prof. Carlos Alberto Alves,
Assessor de Auditoria Interna.